

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO Nº 010 – Conselho Acadêmico Superior
– CONSUP de 19 de setembro de 2012.**

Aprova a prorrogação dos mandatos de Reitor, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio do Centro Universitário UnirG, até a data de posse da chapa eleita nas eleições acadêmicas de 2012.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 006/2012 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2012, e **considerando**:

- 1- Que o Conselho Superior deliberou e aprovou a prorrogação dos mandatos de Reitor, Vice-Reitor, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio;
- 2- O artigo 3º da Emenda do Regimento Geral Acadêmico que altera a data de posse da chapa eleita para a segunda quinzena de Dezembro do referido biênio;
- 3- A Vacância nos cargos de Reitor, Vice Reitor, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio entre a data de 23 de setembro de 2012 e a data da posse da chapa eleita nas eleições do corrente ano;
- 4- Que a data da posse dos gestores da Reitoria, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio foi alterada de setembro para dezembro, a fim de evitar transtornos ou prejuízos aos docentes e acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação dos mandatos de Reitor, Vice- Reitor, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio do Centro Universitário UnirG até a data da posse das chapas eleitas nas eleições acadêmicas de 2012.

Parágrafo Único – O prazo mencionado no Art. 1º não poderá exceder a primeira quinzena do mês de Dezembro do corrente ano, conforme previsto no artigo 3º da Emenda do Regimento Geral Acadêmico.

Art. 2º. As portarias de posse do Reitor, Vice- Reitor, de todos os Coordenadores de Cursos e Coordenadores de Estágios serão prorrogadas com base nesta resolução.

Parágrafo único – As portarias a serem prorrogadas são:

I Reitor e Vice- Reitor, portarias nº 677/2010 e 678/2010

II Curso de Administração, portarias nº 665/2010 e 055/2012;

III Curso da Computação, portarias nº 173/2012 e 174/2012;

IV Curso de Ciências Contábeis, portarias nº 667/2012 e 668/2010;

V Curso de Comunicação Social, portaria nº 679/2010;

VI Curso de Direito, portarias nº 675/2010 e 676/2010;

VII Curso de Educação Física, portarias nº 175/2012 e 664/2010;

VIII Curso de Enfermagem, portarias nº 447/2011 e 448/2011;

IX Curso de Farmácia, portarias nº 688/2010 e 689/2010;

X Curso de Fisioterapia, portarias nº 659/2010 e 660/2010;

XI Curso de Letras, portarias nº 669/2010 e 670/2010;

XII Curso de Odontologia, portaria nº 657/2010 e 658/2010;

XIII Curso de Pedagogia, portaria nº 005/2011 e 660/2012

XIV Curso de Psicologia, portaria nº 692/2010 e 449/2011;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Comunique-se.

Sala das Sessões, em Gurupi/TO em 19 de setembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DIAS
Presidente do Conselho Superior
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 677/2010